

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 40 e art. 46 da Lei n.º 9.456/97, resolve EXTINGUIR os direitos de proteção, pela renúncia da empresa Monsanto do Brasil Ltda., do Brasil, das cultivares de cana-de-açúcar (*Saccharum sp.*), listadas abaixo:

Denominação	Nº Certificado Proteção
CV0487	20150049
CV7774	20150048
CVS Pegaso	20110147
CVS Grou	20110146
CV42P2008	20090078
CV41P2008	20090015
CV32P2008	20090076
CV37P2008	20090077

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador